

Marabá, PA, 04 de junho de 2013

IMÓVEL - TERRENO RURAL, denominado de **SÍTIO PETRUS, LOTE 76-C-01**, localizado na **RODOVIA BR-222, MARGEM ESQUERDA, KM 11**, sentido **MARABÁ/MORADA NOVA, GLEBA GELADINHO PRAIALTA**, desmembrado da área maior do Sítio Petrus, Lote 76-C, com a área total de **09,6786ha** (nove hectares, sessenta e sete ares e oitenta e seis centiares), e um perímetro de 1.367,859m, situado neste Município e Comarca de Marabá-PA, dentro dos seguintes limites e confrontações: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: COM A ÁREA REMANESCENTE DO SÍTIO PETRUS LOTE, Nº76C, DO SR. NAVARONE DUARTE DA SILVA. LESTE: COM A ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-222. SUL: COM A ÁREA DO SR. HÉLIO WANDERLEY ROSA. OESTE: COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, Nº76, DA SRA. CLEUSA SOARES.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04, de coordenadas N = 9.421.714,702 m e E = 715.282,359m, situado no limite das confrontações da área do Sr. Hélio Wanderley Rosa, com a área do lote, nº76 Remanescente, de propriedade da Sra. Cleusa Soares, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 16°11'06" e 200,000m, até o vértice M-04B, de coordenadas N = 9.421.906,775m e E = 715.338,107m; deste, segue confrontando com a área Remanescente do LT-76C com os seguintes azimutes e distâncias: 106°16'23" e 484,000m, até o vértice M-05B, deste segue-se confrontando com a Faixa de Domínio da BR-222, de coordenadas N = 9.421.771,150m e E = 715.802,717m; 196°13'33" e 200,000m, até o vértice M-05, de coordenadas N = 9.421.579,116 m e E = 715.746,832m; 286°16'24" e 483,858m, até o vértice M-04, de coordenadas N = 9.421.714,702 m e E = 715.282,359m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes, Lados e Coordenadas foram calculados no Sistema de Projeção UTM, Zona = 22 e Mc-51° e as Coordenadas foram calculadas a partir do Vértice M-04, detentor de Coordenadas UTM e Geográficas precisas, determinada com apoio geodésico. **PROPRIETÁRIO: NAVARONE DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 5110063-PC/PA e inscrito no CPF/MF nº 942.785.802-82, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas, nº 2.000, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Marabá-PA. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 40.437(PARTE)**, às fls. 001, do Livro Ficha nº 02, do **REGISTRO GERAL** de Imóveis, desta Comarca. Dou fé.-

OFICIAL.-

AV-001 - Feito em 04 de junho de 2013. **DESDOBRO: CERTIFICO**, para ficar constando que, a presente matrícula foi aberta em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 40.437 do Livro Ficha nº -2- deste Cartório, feito conforme requerimento apresentado do proprietário, datado de 31 de maio de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Cartório do 1º Ofício desta Cidade. E conforme Memorial Descritivo apresentado, assinado pelo técnico responsável. Os documentos comprobatórios, acham-se arquivados para todos os fins de direito. Dou fé.-

OFICIAL.-

R-002 - Feito em 29 de janeiro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro Nº 237/1514/0002**, emitida nesta praça de Marabá-PA, em data de 29 de janeiro de 2014. **EMITENTE: S C DE OLIVEIRA JUNIOR ALIMENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR- 230, Transamazônica, Cidade Nova, na Cidade de Marabá-PA e inscrita no CNPJ/MF nº 16.525.706/0001-07, legalmente representada na referida cédula. **AVALISTAS: SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, brasileiro, empresário, portador da CI nº 82756824-7/PA e inscrito no CPF/MF nº 834.578.524-72, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA. e **ANDRIELE DUARTE DA SILVA**, casada, brasileiro, empresária, portadora da CI nº 236.029-7/PA e inscrita no CPF/MF nº 840.154.461-00, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA. **TERCEIROS GARANTIDORES: SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, brasileiro, empresário, portador da CI nº 82756824-7/PA e

Continua no verso.

inscrito no CPF/MF nº 834.578.524-72, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA. **ANDRIELE DUARTE DA SILVA**, casada, brasileiro, empresária, portadora da CI nº 236.029-7/PA e inscrita no CPF/MF nº 840.154.461-00, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA. **NAVARONE DUARTE DA SILVA**, casado, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 511.006-3/PA e inscrito no CPF/MF nº 942.785.802-82, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 26, Belo Horizonte, na Cidade de Marabá-PA e **CAROLINE LIMA RIBEIRO**, casada, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 516.090-4/PA e inscrita no CPF/MF nº 753.046.002-15, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 26, Belo Horizonte, na Cidade de Marabá-PA. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, legalmente representado na referida Cédula. **VALOR LIBERADO/SOLICITADO: R\$ 713.280,46** (setecentos e treze mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO DA OPERAÇÃO: 1.826. DATA PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: 31/01/2014 JUROS: Taxa de juros efetiva: 1,88% a.m; Taxa de juros Efetiva: 25,02% a.a. QUANTIDADE DE PARCELAS: 60 (sessenta). VALOR DA(S) PARCELA(S): 19.538 (dezenove mil e quinhentos e trinta e oito). PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DAS PARCELAS: De acordo com o item 1.3 da Cláusula 1 do Quadro V-Condições da Operação. ENCARGOS MORATÓRIOS: Vide Cláusula 4 do Quadro V-Condições da Operação. PRACA DE PAGAMENTO: Marabá-PA. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 28 de fevereiro de 2014. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 31 de janeiro de 2019. VALOR DA GARANTIA: 1.745.500 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos). OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto dessa matrícula, com todas as suas benfeitorias, edificações, servidões ativas e acessões. OBS: As demais cláusulas, condições e obrigações, são as constantes da respectiva cédula do pleno conhecimento das partes contratantes. Dou fé. **OFICIAL.****

AV-003 - Feito em 23 de junho de 2015. **ADITIVO. CERTIFICO** nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/1514/0002, emitido na praça de Marabá-PA, em data de 05 de junho de 2015. **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus s/nº - Vila Yara, na Cidade de Osasco-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, legalmente representada no referido aditivo. **EMITENTE: S C DE OLIVEIRA JUNIOR ALIMENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Transamazônica, Cidade Nova, na Cidade de Marabá-PA e inscrita no CNPJ/MF nº 16.535.706/0001-07, legalmente representada no referido aditivo. **AVALISTAS: SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 82756824-7/PA e inscrito no CPF/MF nº 834.578.524-72, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas, nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA; **ANDRIELE DUARTE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 236.029-7/PA e inscrita no CPF/MF nº 840.154.461-00, residente e domiciliada na Avenida Itacaiunas, nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA. **TERCEIROS GARANTIDORES: SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 82756824-7/PA e inscrito no CPF/MF nº 834.578.524-72, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas, nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA; **ANDRIELE DUARTE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 236.029-7/PA e inscrita no CPF/MF nº 840.154.461-00, residente e domiciliada na Avenida Itacaiunas, nº 2.000, Bairro Liberdade, na Cidade de Marabá-PA; **NAVARONE DUARTE DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 5110063-PC/PA e inscrito no CPF/MF nº 942.785.802-82, residente e domiciliado na Avenida Itacaiunas, nº 2.000, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Marabá-PA; e **CAROLINE LIMA RIBEIRO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI nº 516090-4/PA e inscrita no CPF/MF nº 753.046.002-15, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, Quadra 155, Lote 26-A, Bairro Jardim Belo Horizonte, na Cidade de Marabá-PA. **Valor Liberado/Solicitado: R\$ 713.280,46** (setecentos e treze mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). **Prazo da Operação: 1.826. Juros: Taxa Efetiva - 1,88% ao mês e 25,02% ao ano. Quantidade de Parcelas: 60. Valor das Parcelas: R\$ 19.538,16** (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). **Periodicidade do Pagamento das Parcelas: De acordo com o item 1.3 da Cláusula 1 do Quadro V da CCB. Vencimento: Primeira parcela em 28/02/2014 e a última em**

Marabá, PA, 23 de junho de 2015

31/01/2019. Praça de Pagamento: Marabá-PA. Valor da Garantia: R\$ 1.745.500,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais). **RETIFICAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicado no Quadro II-3.1 e Quadro II-3.2 do referido Aditivo, para taxa de descrita nos itens 1.2. e 1.3. abaixo: **Taxa de Juros Efetiva:** 1,80% ao mês e 23,87% ao ano. **ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EMITENTE:** Fica alterada a qualificação da Emitente, passando a valer as seguintes informações: **Nome completo:** **CENTRAL DO CHURRASCO MARABÁ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Transamazônica, BR 230, Cidade Nova, na Cidade de Marabá-PA e inscrita no CNPJ/MF nº 16.525.706/0001-07, legalmente representada no referido aditivo. **Realocação de Parcelas:** Ficam realocadas as parcelas com vencimentos nas datas 30/06/2015, 31/07/2015 e 31/08/2015 para o final do fluxo de pagamentos atualmente em vigor, razão pela qual seus vencimentos serão alterados respectivamente para as datas de 28/02/2019, 31/03/2019 e 30/04/2019, portanto, passando a valer, a partir desta data, as seguintes condições de pagamento: -----

----- DEMONSTRATIVO GERAL DAS PARCELAS -----				
PARC	VENCIO	VALOR PRINCIPAL	VALOR DOS JUROS	VALOR DA PARCELA
001	30/09/2015	22.526,18	42.064,04	19.538,16
002	31/10/2015	8.258,97	11.279,19	19.538,16
003	30/11/2015	8.772,62	10.765,34	19.538,16
004	31/12/2015	8.571,86	10.866,30	19.538,16
005	31/01/2016	8.729,34	10.808,02	19.538,16
006	29/02/2016	9.582,57	9.955,59	19.538,16
007	31/03/2016	9.865,75	10.472,31	19.538,16
008	30/04/2016	9.567,68	9.978,48	19.538,16
009	31/05/2016	9.408,07	10.130,09	19.538,16
010	30/06/2016	9.904,55	9.633,21	19.538,16
011	31/07/2016	9.762,87	9.715,29	19.538,16
012	31/08/2016	9.942,23	9.595,93	19.538,16
013	30/09/2016	10.431,21	9.106,95	19.538,16
014	31/10/2016	10.316,51	9.224,65	19.538,16
015	30/11/2016	10.799,82	8.739,19	19.538,16
016	31/12/2016	10.704,45	8.933,71	19.538,16
017	31/01/2017	10.901,10	8.637,06	19.538,16
018	28/02/2017	11.924,56	7.613,60	19.538,16
019	31/03/2017	11.320,49	8.217,73	19.538,16
020	30/04/2017	11.789,06	7.749,10	19.538,16
021	31/05/2017	11.744,98	7.793,19	19.538,16
022	30/06/2017	12.207,34	7.330,82	19.538,16
023	31/07/2017	12.185,01	7.353,15	19.538,16
024	31/08/2017	12.408,87	7.129,29	19.538,16
025	30/09/2017	12.861,42	6.676,74	19.538,16
026	31/10/2017	12.673,11	6.665,05	19.538,16
027	30/11/2017	13.318,81	6.219,35	19.538,16
028	31/12/2017	13.354,29	6.189,87	19.538,16
029	31/01/2018	13.599,62	5.938,54	19.538,16
030	28/02/2018	14.404,52	5.139,64	19.538,16
031	31/03/2018	14.114,09	5.424,07	19.538,16
032	30/04/2018	14.541,46	4.996,70	19.538,16
033	31/05/2018	14.640,53	4.897,63	19.538,16
034	30/06/2018	15.060,12	4.478,04	19.538,16
035	31/07/2018	15.186,16	4.352,00	19.538,16
036	31/08/2018	15.465,15	4.073,01	19.538,16
037	30/09/2018	15.872,56	3.665,60	19.538,16
038	31/10/2018	16.340,86	3.497,30	19.538,16
039	30/11/2018	16.439,77	3.098,39	19.538,16
040	31/12/2018	16.637,57	2.900,59	19.538,16
041	31/01/2019	16.943,22	2.594,04	19.538,16
042	29/02/2019	40.031,12	2.060,85	42.891,97
043	31/03/2019	41.358,41	1.533,56	42.891,97
044	30/04/2019	42.118,08	748,71	42.866,79
TOTAL.....:		591.435,29	338.280,00	929.715,29

Considerando que: (a) no local e data indicados nos Quadros 11.16 e 11.17, acima, respectivamente, a Emitente identificada no Quadro 1.2, acima ("Emitente") emitiu em favor do Credor identificado no Quadro 1.1, acima ("Credor") a Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro - nº 237/1514/0002

Continua no verso.

(Cédula”), bem como os aditivos à Cédula, conforme aplicável: (i) de acordo com as características dispostas nos Quadros II, III, IV e V, acima: (ii) conforme os termos e as condições previstas na Cédula e/ou aditivos: (iii) devidamente avalizada pelo(s) Avalista(s) qualificado(s) no Quadro 1.3 (“Avalista(s)”), acima, se aplicável; e (iv) com a(s) garantia(s) real(is) descrita(s) no Quadro IV, acima, devidamente constituída(s) pela Emitente e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) identificado(s) no Quadro I.4, acima, em favor do Credor, se aplicável; (b) o valor do saldo devedor da Emitente representa, nesta data, o valor de R\$ 591.435,29 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); e, (e) a Emitente solicitou e o Credor concordou em aditar a Cédula e/ou aditivos para proceder às alterações, inclusões e/ou exclusões descritas e caracterizadas no(s) item(ns) mencionado(s) no Quadro VI, do Aditivo. Isto posto, resolvem as partes celebrar este Aditivo à Cédula (“Aditivo”) nos seguintes termos e condições: **OBJETO DO ADITIVO:** Este Aditivo tem por objeto aditar a Cédula e/ou aditivos para proceder às alterações, inclusões e/ou exclusões descritas e caracterizadas no(s) item(ns) mencionado(s) no Quadro VI, do Aditivo. **OBS.:** As demais cláusulas e condições são as constantes do respectivo Aditivo e de plena aceitação das partes contratantes. Dou Fé. **OFICIAL.**

AV-004 - Feito em 20 de dezembro de 2016. **TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**, através do Requerimento de Averbção e Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 25 de novembro de 2016, devidamente assinado pelo representante da Galeria Mari - Mauro Paulo Galera Mari, OAB/PA 20455-A. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus s/nº, na Cidade de Osasco-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12. **DEVEDOR(ES): CENTRAL DO CHURRASCO MARABÁ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Transamazônica, BR 230, Cidade Nova, na Cidade de Marabá-PA e inscrita no CNPJ/MF nº 16.525.706/0001-07 e **AVALISTAS**. Que, observadas as normas legais e regulamentares, o imóvel objeto desta matrícula, por não ter sido paga a dívida que o onerava, fica a propriedade **CONSOLIDADA** em nome do Agente Fiduciário **Banco Bradesco S/A**, acima qualificada, inteiramente livre e desembaraçado do citado gravame, a fim de que produza os devidos efeitos legais e de direito, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação sobre o referido imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO:** Foi recolhido junto ao Órgão competente, DAM - Documentos de Arrecadação Municipal, R\$ 1.745.300,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais). Dou fé. **OFICIAL.**

AV-005 - Feito em 20 de dezembro de 2016. **CERTIFICADO** que o Imposto de Transmissão "inter-vivos" devido pelo traspasse do imóvel para Banco Bradesco S/A, foi recolhido ao Órgão competente, conforme DAM - Documentos de Arrecadação Municipal, ITBI sob nº 4197922, no valor de R\$ 34.914,92 (trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Dou fé. **OFICIAL.**

AV-006/44.434 - Leilões Negativos - Feito Em 07 de março de 2018. Em conformidade do Termo de Quitação Por Extinção da Dívida Garantida Por Alienação Fiduciária, Expedido Conforme §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, datado de 24/03/2017, emitida pelo Banco Bradesco S/A, assinada por Janete A. B. P. de Oliveira; procedo esta averbação para constar que o **Banco Bradesco S/A**, já qualificado nesta matrícula, realizou os **primeiro e segundo leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, com suas datas devidamente publicadas no Jornal Diário do Pará em, 18/02/2017, 21/02/2017 e 22/02/2017, sendo o primeiro em 09 de março de 2017 e o segundo em 23 de março de 2017, ambos na cidade de São Luís, Maranhão, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA nº 12/96, sem oferta de lances, conforme Atas lavradas em 09/03/2017 e 23/03/2017. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, acarretando assim a extinção da dívida do devedor fiduciante e das demais obrigações contratuais e legais entre as partes, ficando resolvida a propriedade a favor do Credor fiduciário que passa a dispor livremente do imóvel.

Marabá, PA, 07 de março de 2018

Utilizado Selo de Segurança Geral sob nº 8.900.544. Série H. Emolumentos R\$ 278,40 (ato 252).
Dou fé.- *[assinatura]* Oficial.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

